



RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Número do Termo de Colaboração: 6202/17 Aditivo 06	Período de Execução Janeiro de 2021	Período de Vigência Outubro/2020 a Março/2021
<p>Organização da Sociedade Civil/Proponente: Centro de Recuperação Humano Renascer – CRHR</p> <p>Título do Projeto: Casa do Caminho – Serviço Complementar Emergencial – 10 vagas - Prevenção covid19</p>		
<p>CNPJ: 00.761.763/0001-55</p>		
<p>Objeto: Aditivo de 10 vagas com vistas à prevenção e disseminação do covid19, através de ações emergenciais de proteção e acolhimento à população adulta em situação de rua, de ambos os sexos, na modalidade Casa de Passagem.</p>		
<p>Meta prevista em plano de trabalho: 40 acolhimentos, sendo 34 (trinta e quatro) vagas masculinas e 06 (seis) vagas femininas (Termo de Colaboração pactuado com o município) 10 vagas para acolhimento suplementar emergencial para suprir a demanda advinda da pandemia (Aditivo válido por 6 meses), conforme portaria 69, de 14 de maio de 2020, da Secretaria Nacional de Assistência Social do Ministério da Cidadania, com vistas à prevenção e disseminação do covid19.</p> <p>Meta cumprida no mês de referência: A Entidade indica ter realizado acolhimento a 78 (setenta e oito) pessoas na modalidade casa de passagem através do Termo de Colaboração pactuado com o município, permanecendo na instituição 28 (vinte e oito) pessoas em 31/01/2021. 24 (vinte e quatro) pessoas foram acolhidas por meio deste Aditivo, sendo que destes apenas 10 (dez) permaneciam acolhidas em 31/01/2021, durante o mês 01 (um) acolhido foi encaminhado para a Luz do Caminho, 01 (um) foi excluído e 12 (doze) desistiram do acolhimento.</p>		



Descrição sumária das atividades:

Atendimento destinado a População em Situação de Rua, na modalidade Casa de Passagem, advindas de encaminhamentos do CREAS, demanda espontânea ou através de Abordagem Social realizada pelas equipes da entidade e do CREAS com atendimento de:

- Acolhimento provisório
- Alimentação
- Higiene pessoal
- Oficinas artesanais
- Grupos socioeducativos
- Palestras
- Encaminhamento a cidade de origem
- Encaminhamento a rede socioassistencial;
- Trabalho de reinserção social (encaminhamentos ao INSS, PAT, emissão de documentos etc.)
- Manutenção de horta, jardim e cuidados com os animais de estimação, por iniciativa dos próprios usuários.

Ações Programadas:

Conforme relatório técnico apresentado pela Entidade foi possível desenvolver as ações propostas.

Alcance dos Objetos (análise das atividades executadas):

A Entidade apresentou relatório de atividades executadas, sendo essas de acordo com o pactuado no Termo de Colaboração com o município e no Aditivo 06 em questão.

Foram criados dois quartos, um masculino e um feminino, para isolamento/quarentena dos recém-acolhidos para posteriormente realizarem o teste para detecção do covid19.

A entidade contratou um cuidador e um educador social para atuar diretamente com os acolhidos em isolamento.

Realizou compra de roupas de cama e banho e materiais de higiene pessoal e limpeza com o objetivo de intensificar os cuidados com a prevenção.

Durante o mês a entidade buscou fortalecer a alimentação a fim de melhorar a imunidade dos acolhidos.

Os acolhidos que permaneceram no acolhimento foram encaminhados para a rede de saúde UBS local



para a realização de testes para a detecção do covid19.

Após o período de isolamento os acolhidos participaram de todas as atividades realizadas na entidade como o grupo sócio educativo com o tema "Empatia", orientações sobre os cuidados preventivos durante a pandemia, filmes e documentários na sala de TV.

Impacto do benefício social:

As ações são educativas e tem caráter de proteção social e prevenção, possibilitando o fortalecimento pessoal e comunitário.

Conclusão:

Excepcionalmente neste mês não houve supervisão presencial por parte da gestão à entidade em questão, a responsável interina realizou contato telefônico com a responsável técnica pela entidade, entretanto as visitas presenciais foram suspensas por prevenção à disseminação do covid19, conforme Decreto Municipal 1234/2020 de 19 de março de 2020.

Justificativa de atraso e/ou ações não cumpridas:

Não houve.

Caraguatatuba, 05 de março de 2021.


Jeanete Xavier Damasceno
Assistente Social CRESS 36.046
Matricula 22079

Responsável: Supervisão de Acompanhamento e Monitoramento Instituições Sociais